

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0001/13, de 09/01/2013

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 25 inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, assim como apreciando exposição de motivos do Diretor-Presidente, constante do processo E-10/301.378/12, ad referendum do Conselho de Administração,

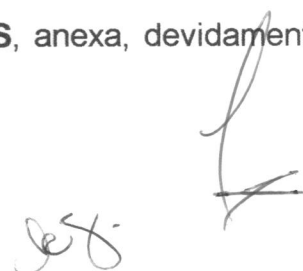
Considerando a necessidade de adequação da remuneração da Função Gratificada de Chefe de Gabinete de forma a representar, em termos pecuniários, a justa contrapartida ao serviço prestado à Companhia, tendo em vista inexistir nível específico e proporcional às atribuições e responsabilidades que esta Função requer;

Considerando a necessidade da extinção da Coordenadoria Executiva de Segurança Empresarial – CESEG, nível 02, tendo em vista a reintegração de seus agentes e assistentes de segurança aos quadros da Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, por via judicial;

Considerando que o nível 01 a ser criado, terá como remuneração o valor do nível 02 da Função Gratificada de Chefe de Gabinete que será transformada, somado ao valor do nível 02 do Coordenador Executivo de Segurança Empresarial – CESEG que será extinto;

RESOLVE

- 1) Extinguir a Função Gratificada de Coordenador Executivo de Segurança Empresarial – CESEG, nível 02, vinculada a Presidência;
- 2) Transformar a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, nível 02, em Chefe de Gabinete, nível 01, cuja remuneração será fixada pela junção dos 02 (dois) cargos de Função Gratificada, de nível 02, anteriormente mencionados;
- 3) Aprovar a **ESCALA BÁSICA/QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS**, que passará a vigor com a seguinte configuração abaixo, tornando-se extinto as funções gratificadas porventura suprimidas;
- 4) Aprovar a **TABELA SALARIAL DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**, anexa, devidamente rubricada por todos os Diretores.

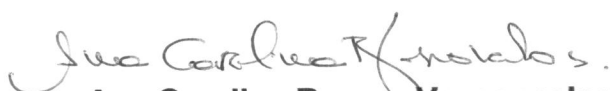


CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA Nº 0001/2013, de 09/01/2013

ESCALA BÁSICA/QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS						
NÍVEL	FUNÇÃO	DIPRE	DIPLA	DIREO	DIRAF	TOTAL
1	Chefe de Gabinete	1	-	-	-	1
2	Assessor de Diretor	9	1	1	1	12
	Adjunto de Diretor	-	-	1	1	2
	Chefe de Auditoria	1	-	-	-	1
	Chefe de Assessoria	1	1	2	-	4
	Coordenador Executivo	2	-	-	-	2
	Coordenador	-	-	4	3	7
4	Chefe de Departamento	-	-	8	7	15
	Assessor de Órgãos Colegiados	1	-	-	-	1
	Assessor IV	7	-	-	1	8
5	Assistente Técnico I	5	-	5	8	18
6	Assistente Técnico II	4	-	14	7	25
7	Assistente Técnico III	7	-	6	9	22
8	Assistente Técnico IV	14	-	16	11	41
9	Assistente Técnico V	12	1	18	4	35
11	Assistente XI	8	-	-	4	12
TOTAL		72	3	75	56	206

- 5) Incumbir a Diretoria de Administração e Finanças, após a aprovação pelo Conselho de Administração, a implementar todos os demais atos necessários a eficácia desta Resolução;
- 6) Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião.


Carlos Eduardo Carneiro Macedo
Diretor-Presidente


Ana Carolina Borges Vasconcelos
Diretora de Engenharia e Operação


Wagner Ribeiro Oliveira
Diretor de Planejamento



GOVERNO DO
Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES
COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA
DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL

ANEXO DA RDEX Nº 0001/13, de 09/01/2013

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGISTICA - CENTRAL

Diretoria de Administração e Finanças - DIRAF

Tabela Salarial de Função Gratificada

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR</u>	<u>OBSERVAÇÃO:</u>
01	6.192,92	Empregados designados e Extra-quadros nomeados para o exercício de Função Gratificada.
02	3.096,46	
04	2.569,44	
05	2.425,20	
06	1.934,17	
07	1.642,16	Criado o nível 01 a contar de 01/10/2012.
08	1.453,25	
09	1.088,47	
11	794,23	

DIRAF/COREH/DEARH

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA n.º 0002/13, de 09/01/2013

A Diretoria Executiva, em reunião realizada nesta data, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 25 inciso XVIII, do Estatuto Social da Companhia, assim como apreciando exposição de motivos do Diretor-Presidente, constante do processo E-10/301.378/12, ad referendum do Conselho de Administração,

Considerando que com a extinção da Coordenadoria Executiva de Segurança Empresarial – CESEG, nível 02, se faz necessário adequar a Estrutura Organizacional da Companhia,

RESOLVE

1) Aprovar a **Estrutura Organizacional da Companhia**, que passará a vigor com a seguinte configuração:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA	
Assembléia Geral	AG
Conselho de Administração	CONAD
Conselho Fiscal	CONFI
Diretoria Executiva	DIREX
Presidência	DIPRE
Gabinete da Presidência	GAPRE
Auditoria	AUDIT
Assessoria Jurídica	ASJUR
Coordenadoria Executiva de Licitações	CELIC
Coord. Executiva de Gerenciamento e Implantação do Programa BIRD	CEGIP
Diretoria de Planejamento	DIPLA
• Assessoria de Planejamento e Gestão	ASPGE
Diretoria de Engenharia e Operação	DIREO
Assessoria de Controle Administrativo	ASCAD
Assessoria de Projetos Especiais	ASPRE
Coordenadoria de Bondes de Santa Teresa	COBST
• Departamento de Operação dos Bondes de Santa Teresa	DEBOP
• Departamento de Manutenção dos Bondes de Santa Teresa	DEBMA
Coordenadoria de Material Rodante e Sistemas	COMRS
• Departamento de Material Rodante	DEMAR
• Departamento de Sistemas	DESYS
Coordenadoria de Obras e Manutenção	COOBM
• Departamento de Obras Civis	DEOBR
• Departamento de Manutenção	DEMAN

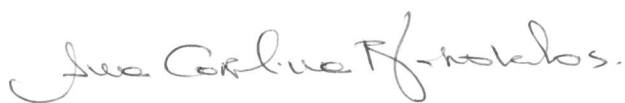
[Handwritten signatures]

Coordenadoria de Planejamento de Transporte	COPLT
• Departamento de Monitoração de Transporte	DEMTR
• Departamento de Planejamento de Transporte	DEPTR
Diretoria de Administração e Finanças	DIRAF
Coordenadoria de Recursos Humanos	COREH
• Departamento de Administração de Recursos Humanos	DEARH
• Departamento de Assist. e Engenharia de Segurança do Trabalho	DEAST
Coordenadoria de Administração e Finanças	COAFI
• Departamento de Suprimento	DESUP
• Departamento de Informática	DEINF
• Departamento Financeiro	DEFIN
Coordenadoria de Patrimônio	COPAT
• Departamento de Administração Patrimonial e Fiscalização	DEFAP
• Departamento de Estudos e Desenvolvimento de Negócios	DENOG

2) Incumbir a Diretoria de Administração e Finanças, após a aprovação pelo Conselho de Administração, a implementar todos os demais atos necessários à eficácia desta Resolução;

3) Determinar que o assunto seja submetido ao Conselho de Administração, em sua próxima reunião.


Carlos Eduardo Carneiro Macedo
Diretor-Presidente


Ana Carolina Borges Vasconcelos
Diretora de Engenharia e Operação


Wagner Ribeiro Oliveira
Diretor de Planejamento